



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

OFICIO Nº. 388/GAB/PMMA/2025.

Ministro Andreazza/RO., 12 de novembro de 2025.

À Sua Excelência
Ver. **JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**
Presidente da Câmara dos Vereadores
Ministro Andreazza-RO.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI - ENCAMINHA

Exma. Sra. Presidente,

Usando das atribuições que me são conferidas pela legislação pertinente em vigor, venho, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com a finalidade precípua de encaminhar o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPosição AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

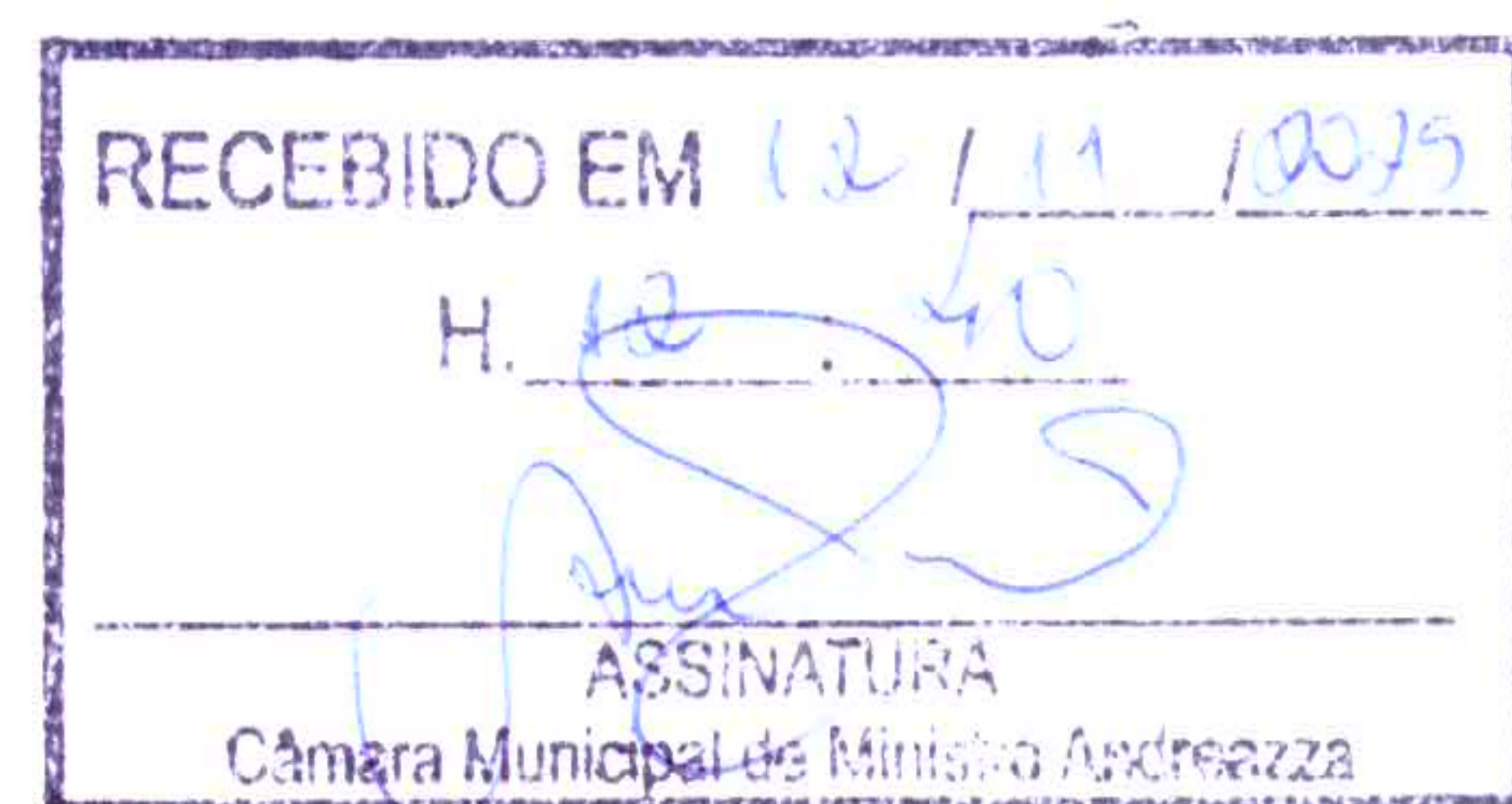
Dispõe o presente projeto sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, objetivando suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Assistência Social, razão pela qual solicito que o mesmo seja votado em Regime de Urgência.

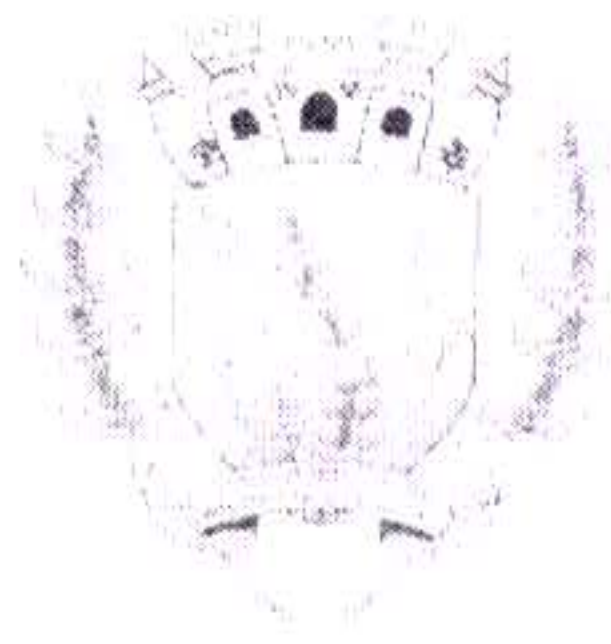
Certo da compreensão de Vossa Senhoria e dos demais Edis que compõem esta Câmara Municipal vos encaminho o incluso Projeto de Lei, para que o mesmo seja votado em Regime de Urgência, e na convicção da aprovação do mesmo, desde já, envio votos de elevada estima e reconhecimento.

Atenciosamente,

JOSE ALVES
PEREIRA:31
309658234
JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por JOSE ALVES
PEREIRA:31309658234
Dados: 2025.11.12
13:26:22 -03'00'





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Ministro Andreazza/RO., 12 de novembro de 2025.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 142/PMMA/2025

Exma. Sra. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores e Vereadoras:

Encaminho à V. Exas., com grande honra, para apreciação e votação, junto à esta Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANPOSIÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Saliento que o Projeto de Lei, objetiva abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores no valor **R\$ 9.325,00, (Nove mil trezentos e vinte e cinco reais)**, para cobrir despesas com locação de palco, brinquedos infláveis, trenzinho da alegria, carrinho de algodão doce, churros e pipoca para a festa de fim de ano do município, a fim de dar continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo, assim, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, sempre voltadas ao Interesse Público. Diante do exposto e pelo que mais será suprido pela dedicação e bom senso dos nobres Edis, reitero o pedido de apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Sendo o que somente se apresenta para o momento, oportunamente, renovo protestos de consideração e apreço.

JOSE ALVES Assinado de forma
digital por JOSE ALVES
PEREIRA:31 PEREIRA:31309658234
309658234 Dados: 2025.11.12
13:26:43 -03'00'
JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

PROJETO DE LEI N. 42 PMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

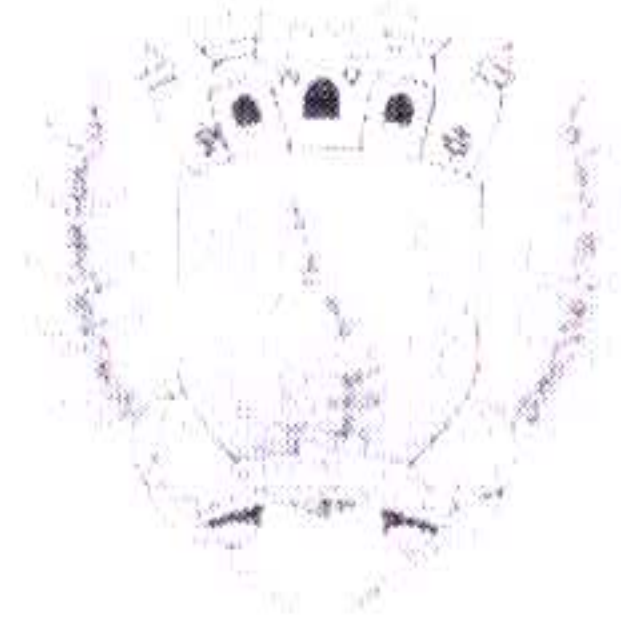
O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 9.325,00, (Nove mil trezentos e vinte e cinco reais)**, , para cobrir despesas com locação de palco, brinquedos infláveis, trenzinho da alegria, carrinho de algodão doce, churros e pipoca para a festa de fim de ano do município, a fim de dar continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme dotação orçamentaria distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Seq.
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.39.00.00	15000000	R\$	N
PMMA/SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Manutenção e estruturação das Unidades - SEMAS	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	9.325,00	01
						total		9.325,00	

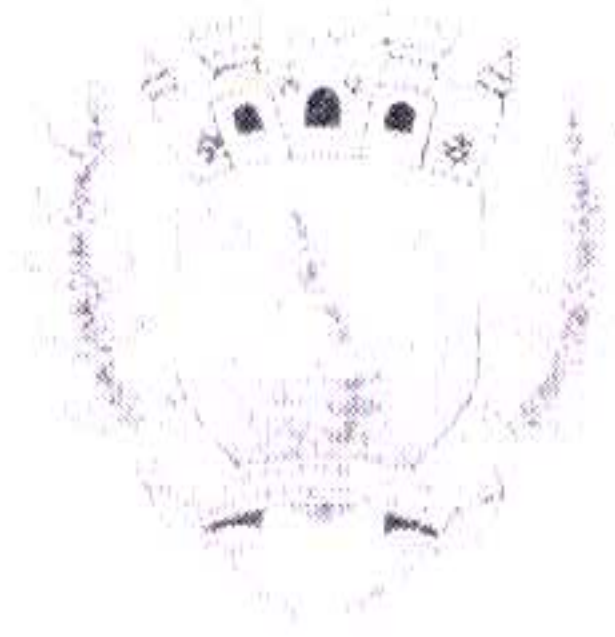
Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	SEQ
02/008	08	122	0027	2	182	3.3.90.39.00.00	15000000	R\$	N
PMMA/SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Manutenção Administrativa para o Conselho Tutelar	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	415,00	01
02/008	08	122	0027	2	182	4.4.90.52.00.00	15000000	R\$	N



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrati vo da SEMAS	Atividade	Manutenção Administrativa para o Conselho Tutelar	Equipamentos e Material Permanente	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	1.000,00	01
02/008	08	122	0027	2	020	3.3.90.30.00.00	15000000	R\$	N
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrati vo da SEMAS	Atividade	Manutenção de Contrapartida de Convênios - SEMAS	Material de Consumo	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	1.000,00	01
02/008	08	122	0027	2	020	4.4.90.51.00.00	15000000	R\$	N
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrati vo da SEMAS	Atividade	Manutenção de Contrapartida de Convênios - SEMAS	Obras e Instalações	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	1.000,00	01
02/008	08	122	0027	2	020	4.4.90.52.00.00	15000000	R\$	N
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrati vo da SEMAS	Atividade	Manutenção de Contrapartida de Convênios - SEMAS	Equipamentos e Material Permanente	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	1.000,00	01
02/008	08	122	0027	2	237	3.3.90.14.00.00	15000000	R\$	N
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrati vo da SEMAS	Atividade	Apoio aos Serviços de Execução de Medida Socioeducativ a em Meio Aberto	Diárias	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	410,00	01
02/008	08	122	0027	2	237	3.3.90.30.00.00	15000000	R\$	N
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrati vo da SEMAS	Atividade	Apoio aos Serviços de Execução de Medida Socioeducativ a em Meio Aberto	Material de Consumo	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	2.000,00	01
02/008	08	122	0027	2	237	4.4.90.52.00.00	15000000	R\$	N
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrati vo da SEMAS	Atividade	Apoio aos Serviços de Execução de Medida Socioeducativ a em Meio Aberto	Equipamentos e Material Permanente	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	500,00	01
02/008	08	243	0008	2	221	3.3.90.33.00.00	15000000	R\$	N
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência a Criança e ao Adolescente	Atenção a Criança	Atividade	Apoio aos Serviços de Execução de Medida Socioeducativ a em Meio Aberto	Passagens e Despesas com Locomoção	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	2.000,00	01
							Total	9.325,00	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 12 de novembro de 2025.

JOSE ALVES Assinado de forma
digital por JOSE ALVES
PEREIRA:31 PEREIRA:31309658234
309658234 Dados: 2025.11.12
13:27:03 -03'00'

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal


ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município - OAB/RO 2209